



## TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Registra-se que, caso as informações constantes neste instrumento conflitem com as estabelecidas no respectivo edital e seus anexos, prevalecerá o texto indicado neste Termo de Referência.

ÁREA DEMANDANTE/SIGLA					
Seção de Serviços Gerais- SECSE					
NÚMERO DO PROTOCOLO DO ETP					
380/2024					
1 - DEFINIÇÃO COMPLETA DO OBJETO					
<b>1.1 - Descrição do objeto:</b> Aquisição de material de copa e garçonaria, bem comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.					
Lote	Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade	Código Comprasnet
1	01	Colher para sobremesa, em aço inox, inclusive o cabo, polido, sem bordas ásperas ou cortantes, medindo aproximadamente 15 cm. Variação permitida de até 5% para cima ou para baixo.	unidade	36	465661
1	02	Garfo para sobremesa, em aço inox, inclusive o cabo, polido, sem bordas ásperas ou cortantes, medindo aproximadamente 15 cm. Variação permitida de até 5% para cima ou para baixo.	unidade	48	327834



## TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

2	03	Garrafa Térmica em aço inoxidável, com capacidade para 2 L, tampa tipo pressão.	unidade	40	468439
3	04	Garrafa térmica em aço inoxidável, com capacidade para 500 mL, com tampa tipo pressão.	unidade	10	468439
4	05	Prato de sobremesa redondo, raso, branco, de porcelana, 19 cm de diâmetro. Variação permitida 5% para cima ou para baixo.	unidade	30	311418
5	06	Bombonière em vidro	unidade	3	306730
6	07	Saladeira/fruteiras em vidro	unidade	3	468420
7	08	Escorredor de louças em inox, com capacidade para 20 pratos	unidade	1	398237
8	09	Xícara em porcelana para café, branca, com capacidade para 80ml, com pires. Variação permitida de até 20% para mais.	unidade	50	240340
9	10	Pano de copa em tecido atoalhado (felpudo), na cor branca ou estampado com fundo branco, 100% algodão, com, aproximadamente, 300 g/m <sup>2</sup> de gramatura, 42 cm de largura e 65 cm de comprimento. Variação permitida de 15% para gramatura, largura e comprimento.	unidade	50	240382



## TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

10	11	Copo tipo long drink, em vidro liso, transparente, cilíndrico, com capacidade para no mínimo 300 ml, medindo, aproximadamente, 14,5 cm de altura x 6,5 cm de diâmetro. Variação permitida de até 10% para mais	unidade	456	442704
11	12	Garrafa térmica 5L em plástico com torneira e pés dobráveis em baixo	unidade	3	370718
12	13	Suporte/descanso para copo em aço inox	unidade	60	386952

### 1.2 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

(x) Grupo de itens.

## 2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**2.1 - Especificações técnicas, características ou padrões mínimos de qualidade para o bem a ser contratado, além das já mencionadas na descrição do item no tópico anterior:**

2.1.1- Os materiais deverão obedecer às características técnicas correspondentes aos elementos contidos nas especificações expressas neste item. O anexo I deste TR contém imagens meramente ilustrativas dos produtos para referência.

Item nº 1: Colher para sobremesa, em aço inox, inclusive o cabo, polido, sem bordas ásperas ou cortantes, medindo aproximadamente 15 cm. Variação permitida de até 10%.

Item nº 2: Garfo para sobremesa, em aço inox, inclusive o cabo, polido, sem bordas ásperas ou cortantes, medindo aproximadamente 15 cm. Variação permitida de até 10%.



## TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Item nº 3: Garrafa Térmica com capacidade para 2 L, corpo externo revestido em aço inox fosco, ampola de vidro, com alça articulada para transporte, tampa e base de plástico na cor preta; tampa tipo pressão e dispositivo corta pingos. Variação permitida 10%

Item nº 4: Garrafa Térmica com capacidade para 500 mL, corpo externo revestido em aço inox fosco, ampola de vidro, com alça articulada para transporte, tampa e base de plástico na cor preta; tampa tipo pressão e dispositivo corta pingos. Variação permitida 10%

Item nº 5: Prato de sobremesa redondo, raso, branco, de porcelana, 19 cm de diâmetro. Variação permitida de até 10%.

Item nº 6 – Bomboniere em vidro, incolor, formato redondo, com base de apoio tipo pé de taça, com tampa em vidro incolor, medindo, aproximadamente, 20 cm de diâmetro. Variação permitida de 10%.

Item nº 7 – Saladeira/fruteira em vidro, incolor, formato redondo, bordas retas, base de apoio tipo pé de taça, medindo, aproximadamente 28 cm de diâmetro. Variação permitida: 10%.

Item nº 8 – Escorredor de louças para 20 pratos, em inox, reforçado, com portatalheres em inox; pés antiderrapantes; com comprimento de 50 cm, largura 28 cm e altura máxima de 30 cm. Variação permitida: 10%.

Item nº 9 - Xícara de café com pires em porcelana, cor branca, com capacidade para 80 ml e pires com aba. Dimensões da xícara: 5cm de altura e 4,5 cm de diâmetro. Pires com 7,5 cm de diâmetro. As medidas podem variar em 10%.

Item nº 10 – Pano de copa, em tecido atalhado (felpudo), na cor branca ou estampado com fundo branco, 100% algodão, (sendo permitido barrado em tecido diferente, mas para o restante da peça somente algodão), com, aproximadamente, 300 g/m<sup>2</sup> de gramatura, 42 cm de largura e de 65 cm de comprimento. Variação permitida de 15% para gramatura, largura e comprimento.

Item nº 11: Copo tipo long drink, em vidro liso, transparente, cilíndrico, com capacidade para no mínimo 300ml, medindo, aproximadamente, 14,5 cm de altura x 6,5 cm de diâmetro. Variação permitida de até 10%;



## TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Item nº 12: Garrafa térmica com capacidade para 5L, corpo externo revestido em aço inox fosco, ampola de vidro, com alça articulada para transporte, dispositivo corta pingos, torneira com trava e pés retráteis que possibilitem posicionar o garrafa mais alta que a mesa. Variação permitida 10%

Item nº 13: Suporte/descanso para copo em aço inox, base com o formato redondo, com relevos, borda abaulada, medindo, aproximadamente, 8,8 cm de diâmetro. Variação permitida: 10%.

2.1.2 – Na proposta de preços deverão constar os bens especificados de forma clara, cotados em conformidade com este Termo de Referência, com o edital e seus anexos, citando marca e modelo ou outra característica que possam identificar os materiais, respeitando, quando houver, as variações determinadas para maior ou menor nas dimensões, medidas e capacidades dos materiais apresentados;

2.1.3 – A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela procedência, qualidade e entrega dos materiais;

2.1.4 – A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do material e mão de obra necessária à boa e perfeita entrega dos produtos;

2.1.5 – O recebimento do material não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade do material fornecido;

2.1.6 – Os materiais estarão sujeitos à aceitação pela Câmara Municipal, a qual caberá o direito de recusar, caso os materiais não estejam de acordo com o especificado;

2.1.7 – A empresa contratada ficará obrigada a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos de fabricação ou avariados, ainda que só detectados quando da sua utilização, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE. A contratada terá um prazo de 5 dias úteis para executar tais medidas mitigadoras.



## TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

2.1.8 – Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à contratante ou a terceiros.

2.1.9 – A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes ou fretes de entrega de material, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

2.1.10 – A CONTRATADA deverá comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto contratado.

**2.2 - Foi necessário exigir marca?**

( x ) Não.

### 3 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

**3.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data:**01/08/2024

**3.2 - A duração da vigência será:**

(x) Até o final do exercício da contratação.

**3.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:**

(x) Não se aplica.

**3.4 - Há possibilidade de prorrogação?**

(x) Não. Em razão de: tratar-se de contratação cujos créditos orçamentários ficarão adstritos ao exercício financeiro.



## TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

### 4 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

**4.1** - A gestão da contratação será atribuída ao titular do seguinte setor:  
Chefe da Seção de Serviços Gerais.

**4.2** - Em razão da natureza do objeto, do volume de bens e seus valores, a fiscalização:

( x ) pelo seguinte servidor: Elci Virginia de Souza – CM 716.

**4.3** - O faturamento será realizado:

( x ) Ao final da entrega do bem.

**4.4** - O reajuste do contrato terá como referência:

( x ) A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado a partir do orçamento estimado ou do último reajuste.

**4.5** - A forma de entrega dos bens é:

( x ) Única. Para todos os itens

**4.5.1** - Forma de parcelamento:

**4.6** - O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 10 dias úteis, a contar:

( x ) da emissão da ordem de compra.

**4.7** - A entrega do(s) bem(ns) será feita pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH, no seguinte endereço: Av. dos Andradas, 3100, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Minas Gerais, na sala B-104, na Seção de Serviços Gerais (telefone: 3555-1250).

**4.8** - Regras para o recebimento provisório e definitivo:



## TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

O recebimento provisório será realizado de forma sumária pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratuais, ou outro servidor por ele designado, na data da entrega do material nas dependências da CMBH, para verificação posterior da conformidade do material com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

O recebimento definitivo, por sua vez, será realizado no prazo de cinco dias úteis contados da entrega do material nas dependências da CMBH, após verificação do cumprimento das especificações exigidas neste Termo de Referência pelo gestor do contrato ou por servidor designado pela autoridade competente.

### 5 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de material de copa e garçonaria, bem comum, é necessária devido ao aumento de consumo ao longo dos anos, reposição do quantitativo dos materiais utilizados nos serviços de copa e garçonaria, preservação do mobiliário e utensílios pertencentes à CMBH, além de padronização do serviço em Reuniões Ordinárias e Solenes.

Os materiais a serem adquiridos visam otimizar o atendimento aos eventos promovidos pelo Cerimonial, tais como as Reuniões Especiais, o Grande Colar do Mérito Legislativo e as Reuniões Solenes para entrega de título de Cidadania Honorária ou Honra ao Mérito.

Da mesma forma, a Escola do Legislativo organiza seminários, palestras, treinamentos, cursos de capacitação, reuniões do Parlamento Jovem e da Câmara Mirim, bem como outras atividades excepcionais desta Câmara em que são necessários os materiais a serem contratados.

Por fim, as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias dos vereadores exigem igualmente o uso de tais materiais para os serviços de copa e garçonaria disponibilizados ao longo dos encontros legislativos.

Destaca-se que as quantidades, calculadas para o período mínimo de um ano, foram definidas a partir de pesquisa realizada nas copas existentes na Casa. Na ocasião foram avaliadas as perdas inerentes ao tipo de material em função de





## TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

quebras, desgaste natural, bem como a real demanda dos itens. Desse modo os números definidos abarcam tanto a necessidade de reposição, quanto a necessidade de acréscimo dos quantitativos em função do aumento do número de eventos para os servidores e para o público externo desta Casa.

Ressalta-se que as características dos itens observam as necessidades dos tipos de eventos e demais ocasiões em que esses materiais são utilizados na Câmara Municipal. Tais especificações também foram traçadas de modo a estabelecer critérios objetivos de qualidade desses produtos, visando obedecer aos preceitos de eficiência e economicidade que norteiam a Administração Pública e, também, a partir da consulta dos materiais já existentes na Casa para tais fins.

As justificativas para aquisição de cada um dos itens seguem abaixo:

### **1- Colher para sobremesa**

A colher para sobremesa é necessária para empréstimos aos setores e gabinetes da Casa durante os eventos tais como seminários, palestras, cursos, homenagens, entre outros em que é servida comida cuja consistência exige o uso desse utensílio, e não do garfo, para degustação. Tendo em vista que os plenários mais utilizados para reuniões, em que há possibilidade de consumo de alimentos, comportam, em média, 60 pessoas e que hoje temos 24 itens disponíveis na Casa, justifica-se o quantitativo total de 36 para a aquisição deste item.

### **2- Garfo para sobremesa**

O garfo para sobremesa é necessário para empréstimos aos setores ou gabinetes da Casa possibilitando a sua utilização nos eventos em que é servido sobremesa. Como dispomos de 12 unidades desse utensílio na Casa, faz-se necessária a compra de 48 garfos de sobremesa, sendo esse número justificado pelo mesmo motivo do item 1 - colher para sobremesa.

A opção por talheres confeccionados em aço inox é justificada por diversos motivos: esse material tem baixa rugosidade e por isso permite uma higienização facilitada, algo indispensável para CMBH que não possui máquina para esterilização do



## TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

material usado pelo público em geral. Ademais o aço inox não enferruja e as peças confeccionadas inteiramente nesse material, ou seja, sem emendas na peça, como ocorre com os talheres de cabo de plástico, têm uma vida útil maior que os fabricados com demais materiais, trazendo a CMBH um excelente custo-benefício.

### 3- Garrafa de café 2 L

A Câmara possui hoje 02 garrafas de café com capacidade de 2L para atender as reuniões ordinárias, as reuniões extraordinárias, as solenes e as audiências públicas, e este quantitativo não é suficiente. São necessárias garrafas de 2L para atenderem eventos que atraiam um grande público, tais como seminários, palestras, cursos, homenagens, entre outros. Sendo assim, calcula-se que serão necessárias 20 garrafas para atender os plenários Amintas de Barros, JK, Paulo Portugal, Helvécio Arantes, Camil Caram e o Hall da Presidência, sendo consideradas 4 garrafas por plenário, disponibilizando as opções café com açúcar e café sem açúcar. Ainda são necessárias 20 garrafas dessa capacidade para atender o evento do Grande Colar do Mérito Legislativo, de uso exclusivo e em excelentes condições, por ser este o maior evento da Casa. Totaliza-se assim o quantitativo de 40 garrafas para a nova aquisição.

### 4- Garrafa de café 500 ml

A maioria das garrafas de café que a Câmara possui para atender os setores tem capacidade de 2L. Contudo, em alguns setores há poucos servidores alocados, de modo que o uso de uma garrafa com capacidade para 2L pode gerar desperdício de café. Sendo assim, para esses setores, recomenda-se o uso de garrafas menores, justificando assim a compra do referido item. Entende-se que os setores com número menor ou igual a cinco servidores devem utilizar a garrafa de 500 ml, de modo que haverá 100 ml de café para cada servidor. Uma vez que há aproximadamente 10 setores com cinco ou menos servidores, faz-se necessária a compra de 10 garrafas.

### 5- Pratos de sobremesa

O prato para sobremesa é necessário para empréstimos aos setores e gabinetes



## TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

da Casa durante os eventos, tais como seminários, palestras, cursos, homenagens, entre outros em que são servidos lanches e tortas cuja consistência exige o uso desse utensílio. Tendo em vista que a última compra visou o suprimento do espaço do prédio suplementar, faz-se necessária a aquisição para padronização do serviço, uma vez que, hoje, a Casa conta com 33 pratos, sendo eles diferentes entre si, o que prejudica a harmonia da apresentação do evento. Para atender eventos com até 10 pessoas, temos unidades iguais e suficientes, mas para além disso o serviço fica inadequado, com a louça diferente.

A opção por prato confeccionado em porcelana tem algumas vantagens, a saber: a porcelana é altamente resistente ao calor, por isso, as peças confeccionadas neste material podem ser usadas em fornos elétricos e em micro-ondas. Além disso, para aquecer os alimentos, a porcelana distribui melhor calor por toda a superfície, oferecendo mais qualidade e praticidade no aquecimento de alimentos, gerando economia no gasto de energia elétrica. Outro fator fundamental para a utilização desse material é a higiene facilitada que ele proporciona. Como a porcelana possui porosidade próxima a zero, ela não mancha ou se impregna de gordura facilitando assim a sua assepsia adequada, evitando doenças aos seus usuários, motivo pelo qual a porcelana é usada em hotéis e hospitais. Esse material é muito resistente, tem uma vida útil longa e pode ser lavado em lava-louça.

### **6- Bombonière**

A Bombonière é necessária para o serviço de lanche durante as reuniões ordinárias, uma vez que “biscoito” é um dos itens componentes do lanche para essa ocasião. É material necessário também para empréstimo aos setores ou gabinetes da Casa possibilitando a sua utilização nos eventos em que são servidos bombons, biscoitos ou salgados que ficarão expostos por longo tempo para autosserviço dos convidados. Nesse contexto, um recipiente com tampa é ideal porque evita a exposição desses alimentos a moscas, gotículas de saliva, pó e outros agentes que podem contaminá-los. Considerando que há apenas uma unidade deste item com tampa para uso na SECSE e que há possibilidade de ocorrer vários eventos, simultaneamente, na CMBH, em que haja a necessidade de utilização desse item,



## TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

justifica-se a aquisição de mais três unidades.

### **7- Saladeira/Fruteira**

A saladeira/fruteira é necessária para o uso durante o serviço de lanche nas reuniões ordinárias, em que é previsto o oferecimento de dois a três tipos de fruta, e a contratação não inclui vasilhame. A Câmara Cultural em seus eventos serve aos seus convidados frutas que ficam expostas e ao alcance de todos. Também é necessário para empréstimo aos setores ou gabinetes da Casa possibilitando a sua utilização nos eventos em que são servidas frutas, e cuja exposição desses alimentos será rápida ou com reposição frequente. Atualmente a CMBH não dispõe de nenhuma unidade para uso, e a SECSEER improvisa outros materiais em substituição, o que torna o serviço por vezes deselegante ou até mesmo inadequado, e por isso se faz necessária a aquisição de três unidades, pois além das reuniões ordinárias, há possibilidade de ocorrer vários eventos, simultaneamente, na CMBH em que haja a necessidade desse tipo de utensílio.

### **8 – Escorredor de louças em inox**

O escorredor de louças é utensílio muito importante na organização e higiene de uma cozinha. Ele armazena sobre si a louça recém-lavada, permitindo que o excesso de água seja escorrido e evaporado naturalmente. Como o espaço de bancada na copa do prédio complementar não é muito grande, optou-se pelo uso de um escorredor para otimizar o espaço enquanto as louças aguardam a secagem final promovida pela copeira com o pano de prato. Como a quantidade de louça utilizada na referida copa é distribuída ao longo do turno de trabalho, a capacidade para 20 pratos é o tamanho ideal para atender a demanda. Opta-se pelo de aço inox por serem bem resistentes e feitos de um material que não enferruja, com ótima durabilidade.

### **9- Xícaras de café**

A CMBH possui hoje 76 xícaras de café, em 5 modelos diferentes. A aquisição de xícaras em porcelana apresenta as seguintes vantagens: pode ser reutilizada,



## TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

diminuindo o impacto ambiental; é prática, pode ser utilizada em qualquer lugar.

A referida aquisição permite melhor harmonização ao padronizar rotinas e objetos utilizados em uma mesma ocasião por pessoas do mesmo nível hierárquico e seus convidados, a exemplo de reuniões plenárias, reuniões solenes, visitas de convidados e autoridades. Em relação ao quantitativo de 50 unidades, este foi calculado pela área demandante com base na média de participantes das reuniões acima mencionadas, com um número suficiente para que, eventuais louças quebradas não desfalque expressivamente o estoque a ser adquirido e utilizado cotidianamente, e considerando principalmente a fragilidade dos itens que compõem o objeto. A utilização de xícaras em substituição dos copos descartáveis ajuda a reduzir o impacto ambiental. Além de ecologicamente correto, o uso de xícaras em contraposição ao uso de copos plásticos descartáveis é uma opção econômica.

### **10-Pano de copa**

O pano de copa é necessário para uso nas 4 copas da CMBH e nos espaços internos dos setores destinados a realização de refeições rápidas dos servidores da CMBH, chamados de “copa dos setores”. Esse item é usado para enxugar os utensílios lavados nas copas e para cobrir alimentos que estão sendo consumidos pelos servidores nas copas internas dos setores. Atualmente temos 78 panos de copa em uso na Casa, contudo, o quantitativo anterior era de 127 unidades. Ocorre que 30 unidades foram descartadas por se tornarem inutilizáveis por causa de rasgos grandes e por se partirem devido à fragilidade do tecido desgastado. Das unidades remanescentes, 19 estão com pequenos rasgos e com tecido apodrecido devido ao excesso de uso e de lavagem, de modo que precisarão, em breve, serem descartadas.

Destaca-se que esse quantitativo está abaixo do ideal para atender de forma satisfatória às copas em geral e a SECSEER é o setor que gerencia a distribuição, guarda e envio dos panos de copa para lavagem. Isso porque, cada vez que um demandante devolve um pano de copa usado à SECSEER, ele pega outro limpo para reposição, por isso, é necessário ter um estoque mínimo para realizar essa troca



## TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

até a lavagem dos panos sujos ocorrer. Os panos de copa enviados à lavanderia, conforme contratado, só retornam à CMBH na semana posterior ao envio.

Considerando o grande volume de vasilhames lavados, o ideal é trocar os panos das copas todos os dias, porque com apenas algumas secagens o pano já fica encharcado, o que favorece a proliferação de fungos e bactérias.

Assim, considerando a existência de 8 copeiras em quatro copas que realizam os serviços de enxugar a louça, são necessários 8 panos de copa diariamente. Considerando ainda que a CMBH dispõe de serviço de lavanderia para lavagem de tais panos e que a coleta é feita 1 vez por semana, e que os itens lavados retornam na semana seguinte, necessita-se de quantidade suficiente para 2 semanas, isto é, uma semana de uso e uma semana de higienização na lavanderia.

Memória de cálculo= 8(panos por dia) x 5(cinco dias na semana) x 2(duas semanas, considerando a semana de uso e a semana de lavagem) = 80 panos de copa

Tendo em vista essa realidade, são necessários 80 panos de copa no total. Considerando a dificuldade em se encontrar fornecedores que atendam os requisitos e o desgaste natural do material, observado na última aquisição, consideramos ter uma margem de segurança de 50 panos, para reposição imediata daqueles sem condições de uso, sem prejuízo ao bom funcionamento do serviço de copa.

### **11- Copo de vidro long drink**

Para o copo de vidro, a principal necessidade do aumento do quantitativo deste item é a continuidade de uma ação de sustentabilidade implementada na CMBH. Tal ação visa à substituição do uso de copos descartáveis de 200ml por copos de vidro, reutilizáveis, para o consumo de água e outras bebidas.

A opção por copo confeccionado em vidro e não em outra matéria prima reutilizável se dá porque o vidro não possui nenhum traço de substâncias que possam apresentar-se como tóxicas ao usuário. Ele é feito a partir de recursos naturais abundantes, a sua produção não tem um gasto energético tão grande quanto o do



## TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

metal e o do plástico, ele pode ser reciclado infinitamente e, além disso, não altera o sabor e a temperatura da bebida.

Estima-se que um servidor da CMBH consuma, em média, 6 copos descartáveis para água, de 200 ml, por turno/dia de trabalho. Essa estimativa é baseada na recomendação do Ministério da saúde, de ingestão de cerca de 2,5 litros de água por dia, para adultos saudáveis, o que equivale a aproximadamente 200ml por hora. O expediente de trabalho da maioria dos servidores da CMBH tem duração de 6 horas.

Com essa nova aquisição, a SECSEER continuará fornecendo aos setores administrativos da CMBH copos de vidro suficientes para que os servidores deixem de usar o copo descartável durante o seu turno de trabalho.

Para garantir que haja sempre copos de vidro limpos para uso dos servidores, a SECSEER tem orientado as copeiras que esses copos sejam lavados tão logo cheguem às copas e que essa lavação ocorra, no mínimo, 3 vezes ao dia, sendo 1 vez por turno de trabalho dos servidores.

O quantitativo de copos de vidro a serem repassados aos setores será de acordo com dados recebidos da Seção de Registro Funcionais (SECREF) e Seção de Preparo de Documentos e Arquivos (SECPDA) da CMBH sobre o número de servidores, por turno, que cada setor da Casa possui, conforme planilha 3 em anexo. Considerou-se para esse cálculo o turno com maior número de servidores somado ao quantitativo total de servidores que trabalham abrangendo dois turnos, de forma integral ou de forma intermediária, além dos servidores terceirizados. Para os servidores terceirizados dos setores CERLEG, DIRGER/Apoio a Presidência, SECSEER, SEESIT, SECSOM e DIVGES foi considerado somente 1/3 do número total desses, uma vez que eles trabalham em 3 turnos diferentes (manhã, tarde e noite).

Sendo assim, a quantidade necessária de copos para os servidores é de **478 unidades**, conforme **planilha anexa**.

Além disso, o copo de vidro é utilizado nas reuniões plenárias ordinárias e



## TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

extraordinárias, de comissões e outros eventos regimentais em que são servidos água ou suco. Também é necessário para empréstimo aos gabinetes da Casa durante os eventos e solenidades promovidos. Essa aquisição também visa reposição deste item para otimizar o atendimento aos eventos promovidos pelo Cerimonial, tais como as Reuniões Especiais, o Grande Colar do Mérito Legislativo e as Reuniões Solenes para entrega de título de Cidadania Honorária ou Diploma de Honra ao Mérito. Da mesma forma, a Escola do Legislativo também organiza seminários, palestras, treinamentos, cursos de capacitação, reuniões do Parlamento Jovem e da Câmara Mirim, bem como outras atividades excepcionais desta Câmara em que é necessário o uso de copos.

Na CMBH existem cinco plenários e o hall da Presidência que são utilizados para esses eventos e solenidades que podem ser servidos alimentos. Esses locais comportam, em média, 60 pessoas em cada um. Não raro, essas cerimônias ocorrem simultaneamente nesses locais em que esse utensílio é usado. Tendo em vista que nestas ocasiões é disponibilizada apenas uma copeira para lavação e reposição de copos sujos, há a necessidade de, a cada evento atendido, ter um quantitativo de copos limpos a mais correspondente a 1/4 do total de pessoas, ou seja, 15 copos, para reposição imediata dos copos sujos. Nesse sentido, segue memória de cálculo: (60 copos por evento + 15 copos extras) \*5 espaços de eventos = 375 copos necessários.

Atualmente a CMBH dispõe de 399 unidades de copos de vidro para atender a todas as demandas supracitadas. Para atender de forma adequada são necessários 853 copos (478+375). Portanto, a quantidade necessária a ser adquirida será de 454 unidades. Porém, optou-se pela aquisição de 456 unidades para tornar o fornecimento mais atraente comercialmente, adquirindo um total múltiplo de 24, que é o número usual de unidades por caixa.

### **12 - Garrafa térmica 5L em inox com torneira e tripé**

Durante as reuniões e eventos realizados nos cinco plenários, a CMBH disponibiliza água para os participantes. Essa água é repostada sempre que necessário. Quando há eventos simultâneos, este reabastecimento torna-se lento, o que pode prejudicar





## TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

o bom andamento dos trabalhos. A aquisição de garrafas térmicas de 5L com torneira facilita este processo, já que tem um volume maior, e mantém a água gelada e agradável para consumo por mais tempo, permitindo às copeiras fazer o reabastecimento de forma mais planejada e eficiente. Como a Casa já conta com duas destas garrafas, a aquisição de mais três permitirá a cobertura de uso em todos os plenários.

### **13- Suporte/descanso para copo em aço inox**

O suporte/descanso para copo é utilizado nos plenários da CMBH, durante as reuniões e eventos, para proteger o contato do copo com o local onde este está apoiado. Isso evita que as gotículas de água que aparecem na parte externa do copo, ao receber bebidas geladas ou em circunstâncias afins, molhem o local de apoio. Assim, esse utensílio evita que o copo escorregue, por causa da água, em superfície muito lisa e se quebre ou cause outros danos. Ele também evita manchas na superfície de móveis em madeira ou derivados, protegendo o patrimônio público. Como temos hoje 15 destes itens na casa, a compra de 60 unidades é suficiente para cobrir o uso por todos os vereadores e demais convidados integrantes das mesas durante as reuniões plenárias, e durante reuniões de comissões que ocorrerem simultaneamente.

Em conformidade com o Art. 1º da Portaria 19.687/2021, os itens de consumo a serem adquiridos através deste termo de referência para suprir as demandas da CMBH são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

Sobre a contratação ser em lote ou por itens, conforme pesquisa de mercado realizada pela SECSE, nem mesmo empresas grandes e de alcance nacional apresentam em seus portfólios todos os objetos pretendidos.

Além disso, o objeto a ser contratado não configura sistema único e integrado e não há a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido se os itens forem adjudicados a empresas distintas.

Contudo, observou-se que a contratação dos talheres (itens 1 e 2) deve ser feita por lote, já que se trata de itens comuns e de baixo custo, de modo que o lote pode tornar a venda mais atrativa para o mercado.



## TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Por sua vez, os demais itens poderiam ser contratados por item, visando atrair diferentes fornecedores, cada um interessado apenas no item que vende, e, com isso, reduzir a possibilidade de fracassar a compra dos objetos necessários. Destaca-se que essa, inclusive, foi a solução dada no ETP, qual seja contratar apenas os talheres em lote e os demais bens em itens individuais. Porém, em termos práticos, o sistema não aceita modalidade mista de compra por item e por lote simultaneamente. Dessa forma, foram criados 12 lotes, sendo onze deles compostos por item único, para atender as necessidades do sistema, haja vista que a contratação conjunta dos talheres itens 1 e 2 obrigou a criação de lote e, conseqüentemente, definiu o formato de contratação por lote para todos os demais itens no presente TR.

### 6 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será formalizada por:

Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista nos incisos I ou II do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

### 7 - DISPOSIÇÕES SOBRE POSSÍVEIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes. Os itens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens adequadas, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis.

### 8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Anexo I - Imagens de referência (meramente ilustrativas) dos produtos.

### 9 - DATA E ASSINATURAS



---

**TERMO DE REFERÊNCIA - BENS**

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

---

Belo Horizonte, 13 de maio de 2024

**Área demandante e gestora:**

**Diretoria ou equivalente da área demandante:**